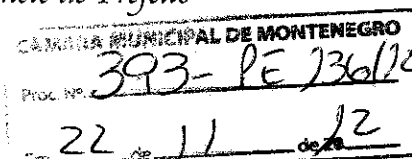




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito



Ofício 898/2012-GP

Montenegro, 22 de novembro de 2012.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 136/2012

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho projeto de lei através do qual o Executivo Municipal solicita autorização para a abertura de crédito especial no valor de R\$ 131.776,74 (cento e trinta e um mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

O Município de Montenegro foi contemplado com recursos oriundos do Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, atendendo a Resolução n.º 29, de 27 de julho de 2012, do FNDE.

Os recursos foram repassados a título de apoio financeiro suplementar à manutenção de desenvolvimento da educação infantil para o atendimento de crianças de zero a quarenta e oito meses, informadas no censo escolar de Educação Básica, cujas famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família, em creches públicas ou conveniadas com o poder público.

O valor repassado poderá ser aplicado em despesas de manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil e em aquisições de bens para garantir o cuidado integral e a segurança alimentar e nutricional das crianças, de forma a assegurar o acesso e a sua permanência na Educação Infantil. A Administração Municipal objetiva aplicar os recursos em aquisição de gêneros alimentícios para as Escolas Municipais de Educação Infantil.

Anexo o processo administrativo n.º 8811/2012.

Atenciosamente,


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Marcos Roberto Gehlen
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES

*Recebido em
15:30h do
dia 22/11/12*